



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência de Seguros Privados

PORTARIA SUSEP/DIRAT Nº 6, de 14 de abril de 2010.

O DIRETOR DE AUTORIZAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP, no uso de sua atribuição definida no artigo 37 do Decreto-Lei Nº 73, de 21 de novembro de 1966 e considerando o disposto no artigo 12 da Lei Complementar Nº 126, de 15 de janeiro de 2007, e o artigo 7º da Resolução CNSP Nº 168, de 17 de dezembro de 2007, amparada pela competência delegada pela Portaria SUSEP Nº 3.378, de 19 de janeiro de 2010, e o que consta do Processo SUSEP nº 15414.100906/2009-85,

RESOLVE:

Art. 1º Cadastrar a **MAPFRE RE COMPAÑÍA DE REASEGUROS S.A.**, CNPJ nº 05.723.617/0001-59, sociedade organizada e existente de acordo com as leis da Espanha, como ressegurador admitido, nos termos do artigo 2º, inciso VI, da Resolução CNSP Nº 168, de 17 de dezembro de 2007, para atuar nos ramos de Danos e Pessoas.

Art. 2º Informar que a **MAPFRE RE COMPAÑÍA DE REASEGUROS S.A.**, é representada no País por **MAPFRE RE COMPAÑÍA DE REASEGUROS – ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO NO BRASIL LTDA.**, CNPJ nº 11.334.313/0001-00, com sede social na cidade de São Paulo - SP.

Art. 3º Cancelar o cadastramento da **MAPFRE RE COMPAÑÍA DE REASEGUROS S.A.**, como ressegurador eventual, concedido pela Portaria SUSEP Nº 2.910, de 28 de abril de 2008, na forma prevista no artigo 5º, parágrafo único, da Circular SUSEP Nº 359, de 31 de janeiro de 2008.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MURILO MATOS CHAIM
Diretor de Autorizações